

Investimentos – Compra Direta de Títulos Públicos

Criação	Edição	Codificação
Abril/2024	1ª	UFI.AIN_18
Elaboração	Revisão	Aprovação
Fabiane Heiderscheidt Moreira	Claudete Cecília Machado Scholze	Jucemeri Aparecida F Cabral
Conceito		
Os títulos públicos são títulos de renda fixa emitidos pelo governo. Os títulos públicos são ativos de renda fixa que possuem a finalidade de captar recursos para o financiamento da dívida pública e financiar atividades do Governo Federal, como educação, saúde e infra-estrutura. Por ser um investimento em ativos garantidos pelo governo brasileiro, o risco é considerado muito baixo.		
Objetivos		
Estabelecer critérios e procedimentos para negociação e compra direta de Títulos Públicos Federais emitidos pelo Tesouro Nacional.		
Aplicação		Execução
Quando Necessário		Núcleo Gestor de Investimentos
Materiais Necessários		
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Acesso ao site Anbima (Taxas indicativas) ▪ Acesso ao site Tesouro Direto ▪ Taxas indicativas das Instituições Financeiras ▪ Custodiante 		
Siglas Utilizadas		
<ul style="list-style-type: none"> ▪ TPF – Títulos Públicos Federais; ▪ TN – Tesouro Nacional; ▪ ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais; ▪ ALM – Asset Liability Management ▪ NGI – Núcleo Gestor de Investimentos; ▪ SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia ▪ PI – Política de Investimentos 		
Descrição do Processo		
<ol style="list-style-type: none"> 1. Acessar diariamente notícias quanto aos cenários econômicos nacionais e internacionais, bem como os dados do mercado financeiro e as taxas no site do Tesouro Direto; (Executado pelo Analista de Investimentos) 2. Receber do assessor de investimentos as taxas indicativas dos TPF das Instituições Financeiras (via <i>whatsapp</i>): 3. Analisar vantajosidade, ou seja, se está acima da meta atuarial estabelecida na PI para o Instituto, são levadas à deliberação junto ao NGI; se estiver abaixo, não vai para deliberação/análise. 		

4. Analisar através de ata a oportunidade de aquisição dos TPF, em reunião do NGI, sendo verificada a remuneração do TPF que se pretende adquirir frente à meta atuarial e o estudo do ALM em relação os vértices possíveis de aquisição, as taxas indicativas negociadas e publicadas no site do Tesouro Direto e o fechamento das indicativas no site da ANBIMA do dia anterior e o volume financeiro a ser investido;
5. Cotar junto as Instituições Financeiras (após verificadas as condições acima descritas e chegada a definição pela cotação e compra dos TPF pelo NGI);
6. Elaborar e-mail padrão para as Instituições Financeiras credenciadas para a cotação do TPF (Executado pelo Analista Investimentos), onde deve constar:
 - a. Nome da Instituição;
 - b. Espécie do TPF que o Instituto vai adquirir;
 - c. Ano de Vencimento do TPF;
 - d. Modalidade de Liquidação:
 - i. D+1 é quando a operação é realizada no ato e liquidada no dia útil subsequente; D+0 é quando a operação é realizada no ato e liquidada no mesmo dia;
 - e. Data da validade da proposta;
 - f. Hora do recebimento do retorno da cotação pela Instituição Financeira;
 - g. Taxa do Título (até a 4º casa decimal).
7. Modelo (abaixo)

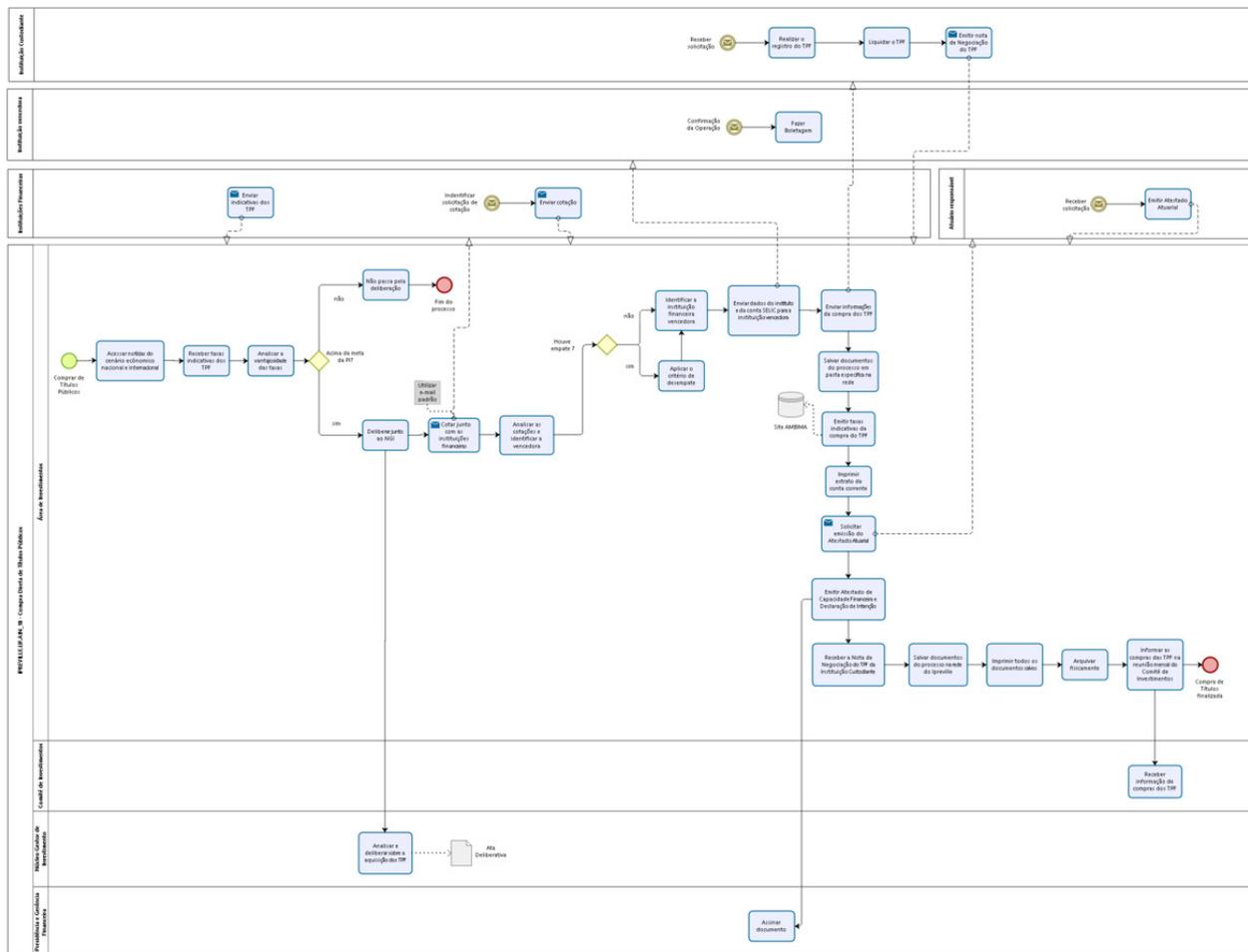
Solicitação de Cotação Título Público Federal	
IPREVILLE	
NOME DA INSTITUIÇÃO	
ESPÉCIE DO TÍTULO	NTN-B
VENCIMENTO	XXXX
VALOR	R\$ XXXXXXXX
MODALIDADE DE LIQUIDAÇÃO	D+1 / D+0
DATA DE VALIDADE DA PROPOSTA	XX/XX/XXXX
HORA RECEBIMENTO DA PROPOSTA	XXh XXmin
TAXA DO TÍTULO (até a 4º casa decimal)	

8. Identificar a Instituição Financeira vencedora (na hora estipulada, com o recebimento das cotações, a Instituição Financeira que cotou a maior taxa é a vencedora);
9. Em caso de empate, há dois critérios de desempate:
 - a. A Instituição financeira que já possui a custódia dos TPF é a primeira selecionada;
 - b. Caso nenhuma das duas possuem a custódia, a vencedora será a que encaminhou a proposta por primeiro.

10. Encaminhar e-mail à instituição vencedora (após a confirmação da compra do TPF, o Analista de Investimentos encaminha e-mail com os dados do Instituto e da conta SELIC para liquidação dos títulos para a Instituição vencedora);
11. Encaminhar e-mail para a Instituição Custodiante, com as informações da compra dos TPF que deverá ser monitorado, para realização do registro do TPF e para a liquidação dos mesmos (em D+1 ou D+0); (o objetivo do encaminhamento mera formalização da compra)
12. Abrir uma pasta na rede (R:\Investimentos\Compra de títulos públicos), para salvar todos os documentos sobre a cotação e compra do título, conforme abaixo:
 - a. Taxas de Títulos Públicos – ANBIMA referente ao dia anterior da cotação;
 - b. E-mail da cotação encaminhada para as instituições;
 - c. E-mails das cotações recebidas das Instituições;
 - d. E-mail sobre o fechamento da negociação do TPF.
 - e. Boletim do Cenário Econômico do dia da compra, emitidos pelas instituições financeiras ou consultoria;
 - f. No dia seguinte da compra do TPF:
13. Emitir as taxas indicativas no site da Anbima referente ao dia da compra do TPF;
14. Imprimir o extrato da conta corrente (da Custodiante) referente à compra do Título;
15. Solicitar por e-mail a emissão do Atestado Atuarial para o atuário responsável;
16. Fazer o Atestado de Capacidade Financeira e Declaração de Intenção para Aquisição de Títulos de Emissão do Tesouro Nacional, documento assinado pelo Gerente Financeiro e Presidente do Instituto;
17. Salvar na pasta da rede (R:\Investimentos\Compra de títulos públicos), os documentos a seguir:
 - a. Atestado Atuarial;
 - b. Taxas de Títulos Públicos – ANBIMA referente ao dia da cotação e compra do título;
 - c. Extrato da Conta Corrente que saiu o recurso da compra do título;
 - d. Atestado de Capacidade Financeira e Declaração de Intenção para Aquisição de Títulos de Emissão do Tesouro Nacional.
18. Receber a Nota de Negociação do TPF da Instituição Custodiante via e-mail (Após a liquidação do TPF);
19. Salvar na rede (R:\Investimentos\Compra de títulos públicos), a Nota de Negociação do TPF da Instituição Custodiante;
20. Imprimir todos os documentos da negociação salvos na rede (R:\Investimentos\Compra de títulos públicos)
21. Arquivar fisicamente conforme Manual de Gestão Documental do Instituto;

22. Informar as compras dos TPF na reunião mensal do Comitê de Investimentos.

Fluxograma



Considerações

1. As operações com TPF devem atender as disposições do art. 21, da Resolução CMN nº 4.963/2021 e alterações posteriores;
2. Tais operações devem ser realizadas através de Instituições Financeiras credenciadas como *dealers* do Mercado Primário junto ao TN;
3. Estas Instituições financeiras, intermediadoras das compras dos TPF's, devem constar da lista exaustiva, publicada pela Secretaria de Previdência, e também previamente credenciadas junto ao Instituto;
4. Quanto à custódia dos TPF's, deverá ser realizada por uma Instituição Custodiante - empresa autorizada pelos órgãos competentes para manutenção de contas em nome de

terceiros, com objetivo de atuação no mercado financeiro, responsável pela guarda e movimentação dos ativos financeiros adquiridos pelo Instituto;

5. Tal custódia representa o processo de guarda dos ativos (TPF) que serão mantidos e atualizados pela Instituição Custodiante, em nome do Instituto, no SELIC;
6. A Instituição Custodiante que prestar serviços ao IPREVILLE deverá estar previamente credenciada junto ao Instituto, conforme Portaria de credenciamento vigente, publicada no site do Instituto;
7. Além da análise dos documentos do credenciamento das instituições financeiras, também será necessário realizar a análise das despesas em relação à operação, tais como: spread, custódia e outras despesas pertinentes.
8. Os regimes próprios de previdência social podem se utilizar da prerrogativa de marcar os títulos públicos comprados de forma direta na curva, conforme art. 7º da Portaria 1.467/2022. O fato dos títulos serem marcados na curva significa que eles serão rentabilizados diariamente, conforme as taxas acordadas no momento da compra, sem sofrer impacto da variação diária do seu preço de negociação, devendo ser mantidos na carteira até o seu vencimento.

Referências

1. Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021;
2. Portaria MPS nº 1.467, de 02 de junho de 2022;
3. Taxas Indicativas no site da Anbima: https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/taxas-de-titulos-publicos.htm;
4. Taxas Publicadas no site do Tesouro Direto: <https://www.tesourodireto.com.br/titulos/precos-e-taxas.htm>;

Ipreville